



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 08/2021 – “retificado” PREMIAÇÃO – ARTES PLÁSTICAS

A **PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS E A SECRETARIA DA CULTURA** torna pública a Chamada para a seleção de propostas para o **edital de premiação para Artes Plásticas**, ação prevista na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de Agosto de 2020, alterada pelo Decreto nº 10.751/2021 de 22 de julho de 2021, bem como orientados pela diretrizes observadas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Medida Provisória vigente que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 9.610/1998, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de aplicar o recurso proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), Art. 2º, Inciso III, visando prioritariamente a premiação de produtores culturais residentes na cidade de Ferraz de Vasconcelos/SP, para produção de Arte na categoria Artes Plásticas.

1.2 No ato da inscrição o proponente deverá encaminhar uma proposta de um conjunto artístico contendo no mínimo 2(duas) peças, confeccionadas artesanalmente em diversos materiais e técnicas.

1.2.1 No ato da inscrição o proponente deverá apresentar:

- a) No caso de não ter iniciado a peça imagem em vídeo, formato do arquivo em mp4, com descrição oral do projeto.
- b) No caso de as peças estarem em processo de produção: imagem em vídeo, formato do arquivo em mp4, com descrição oral do estagio em que se encontra.
- c) No caso de as peças estarem finalizadas: imagem em vídeo, formato do arquivo em mp4, com descrição oral.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA

1.2.2 Após a divulgação do resultado, sendo selecionado, o proponente deverá entregar a Secretaria de Cultura a(s) peça(s) selecionada(s), em data e local indicado pela Secretaria de Cultura, após a qual receberá a premiação.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste chamamento público:

- a) Artesões profissionais e amadores.
- b) Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Com residência no município de Ferraz de Vasconcelos/SP.

2.2. Não poderão se inscrever:

- a) Servidores da Administração Pública direta ou indireta, na esfera municipal, estadual e federal; salvo quando o servidor não receber remuneração.
- b) Integrantes da Comissão de Seleção.
- c) Projetos já inscritos na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) em quaisquer esferas federativas.

2.3. Não poderão receber o prêmio as pessoas que incidirem nas seguintes situações:

- a) Cônjuges ou companheiros, irmãos, ascendentes ou descendentes de membros do Executivo ou Legislativo do município de Ferraz de Vasconcelos;
- b) Proponente cujos projetos e/ou inscrições tenham qualquer vínculo profissional com membros da Comissão de Seleção ou cujos dirigentes sejam parentes consanguíneos, colaterais ou por afinidade até o 2.º grau de membros da Comissão de Seleção;
- c) Entidade privada e organizações sociais que tenham como dirigente ou membro; membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de qualquer esfera governamental.

3. DO VALOR DISPONIBILIZADO

3.1. O valor total de recursos destinados para este chamamento público é de até **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, contemplando até **35 projetos** com valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** cada.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

SECRETARIA DA CULTURA

- 3.2. Caso haja recurso remanescente deste Chamamento Público após a seleção dos projetos, tais recursos poderão ser destinados a projetos enquadrados em outras categorias de dispostas pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), hipótese em que não mais será necessária a observância dos percentuais mínimos nele definidos.
- 3.3. Caso não haja projetos selecionados suficientes para este Chamamento Público, caberá ao Secretário de Cultura a decisão de remanejar os recursos remanescentes para outros Chamamentos e Editais referentes à Lei Federal nº 14.017/2020.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente através da plataforma de inscrição: : <https://forms.gle/zhjYhefNtZEze6iz9> para pessoas físicas e
- 4.2. Período de inscrição: a partir de 27 de agosto de 2021 até às 17h00 (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2021.
- 4.3. A inscrição implica na prévia concordância com todos os termos que formatam este edital de premiação.
- 4.4. Cada proponente poderá inscrever no máximo 01 (um) único projeto nesse edital.
 - 4.4.1. Caso haja duas inscrições do mesmo proponente, será considerada a última inscrição efetuada.
- 4.5. A habilitação ou inabilitação da inscrição somente se efetivará após análise e aprovação de toda documentação requisitada, na forma deste edital.
- 4.6. O ato da inscrição não implica na sua contemplação por parte da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA

-
- 4.7. A Secretaria da Cultura não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação, por lentidão dos servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.
- 4.8. É terminantemente proibida a habilitação de artistas que em suas obras apresente teor de cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos que estimulem violência.
- 4.9. O Artista poderá participar de até quatro dos editais propostos pela Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, prevalecendo as quatro últimas inscrições.

5. DA ENTREGA DA ARTE PLÁSTICA.

- 5.1. Este edital é voltado para a aquisição de Arte Plástica com a temática “Livre”, produzido por artistas da cidade de Ferraz de Vasconcelos.
- 5.2. Despesas e organizações relacionadas a instalações, insumos, internet, equipamentos, ações de comunicação entre outros são de responsabilidade dos proponentes contemplados.
- 5.3. O proponente de projeto para este edital deve ser o responsável pelos Direitos Autorais relacionados à produção da obra.
- 5.4. O obra deverá ser entrega em endereço a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura preferencialmente em pen-drive, no formato mp4.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 6.1. Na plataforma de inscrição o proponente deverá preencher todos os dados solicitados e apresentar os seguintes documentos:
- Cópia simples, frente e verso, do documento de identidade RG ou CNH.
 - Cópia simples, frente e verso, do CPF ou CNH.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA DA CULTURA

- c) Cópia atualizada do comprovante de endereço.
- d) Termo de Participação (**ANEXO I**).
- e) Declaração para participação de funcionários públicos sem remuneração, caso haja participação em projetos. (**ANEXO II**).
- f) Declaração de Direitos Autorais (**ANEXO III**)

6.1.1 Os documentos deverão ser renomeados com o nome do artista. (Ex. RG – RG – Fulano de Tal, CPF – CPF – Fulano de Tal, Endereço – Endereço Fulano de Tal).

6.1.2 A não observância deste quesito poderá acarretar na desclassificação do artista.

6.2. Caso o comprovante de endereço não esteja no nome do proponente, o responsável deverá assinar a Declaração de Comprovante de Endereço em nome de Terceiros (**ANEXO IV**).

6.3. Serão desconsiderados documentos além daqueles dispostos neste Edital.

6.4. Não será aceita qualquer alteração nas informações ou nos documentos indicados após a inscrição.

6.5. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o item 6.1:

6.5.1. Entende-se por saneamento de falhas: reenvio de documentos faltantes ou incompletos, de documentos ilegíveis, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.5.2. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente, nem sua situação jurídica, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.5.3. A Secretaria da Cultura de Ferraz de Vasconcelos convocará os proponentes habilitados, através de publicação no site oficial da Prefeitura no endereço: <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br>



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA

- 6.6. A documentação deverá ser entregue de forma presencial na sede da Secretaria da Cultura de Ferraz de Vasconcelos, Avenida Brasil, nº 966, Ferraz de Vasconcelos/SP, no horário das 9h às 16h.
- 6.7. A não entrega integral das documentações válidas e exigidas como obrigatória no ato da inscrição, será considerada como desistência de participação e automática desclassificação do proponente.

7. **PROJETO**

7.1. Na plataforma de inscrição, o proponente deverá preencher:

- Título do Audiovisual.
- Apresentação da obra, com breve relato da proposta a ser apresentada.
- Currículo artístico do Proponente e descrição dos eventos culturais já realizados.
- Clipping de comprovação de produções culturais realizadas pelo proponente.

8. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. Os projetos serão avaliados por uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) membros da Secretaria Municipal da Cultura e 3 (três) membros da Secretaria de Educação e 2 (dois) membros da Secretaria de Comunicação, indicados pelos Secretários das respectivas pastas. A Comissão de Seleção analisará os projetos considerando os seguintes critérios, com as respectivas pontuações:

ANÁLISE	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
A) Qualificação artística	Serão avaliados o currículo artístico, os eventos já realizados pelo proponente e a capacitação.	0 a 10 pontos
B) Proposta de produção do evento.	Serão avaliadas as características técnicas da proposta.	0 a 10 pontos
C) Criatividade e relevância do projeto.	Serão avaliadas a criatividade, a relevância e a autenticidade da proposta.	0 a 10 pontos



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA

- 8.2. A totalidade máxima do cálculo de todos critérios por avaliador será de 30 pontos. O resultado final será definido pela média da somatória das notas de todos os avaliadores integrantes da Comissão.
- 8.3. Caso haja empate na totalização dos pontos dos projetos selecionados, será considerada a iniciativa que tenha apresentado maior pontuação nos critérios A e B respectivamente.
- 8.4. Serão divulgadas as notas finais de todos os projetos. Não haverá divulgação de parecer específico para cada projeto inscrito.

9. DOS CONTEMPLADOS

Os contemplados, além das determinações decorrentes de lei, obrigam-se a:

- 9.1. Entregar a obra de arte até o dia 12 de novembro de 2021.
- 9.2. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos gastos de produção, impostos e taxas sobre as propostas submetidas; bem como Direitos Autorais, caso seja necessário.
- 9.3. O prêmio será creditado em Conta Bancária do contemplado em até 20 dias após o resultado.
- 9.3.1 Não será aceito Conta Bancária em nome de terceiros.

10. DO CRONOGRAMA

O Cronograma previsto para este Edital se dará da seguinte forma:

AÇÃO	DATAS
Inscrições para o Edital	27 de agosto a 27 de setembro de 2021
Conferência da Documentação, obra e ou projeto (INTERNO)	27 de agosto a 30 de setembro de 2021



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA DA CULTURA

Publicação dos Proponentes	04 de outubro de 2021
Prazo para Recurso	04 de outubro a 05 de outubro de 2021
Publicação dos Proponentes Habilitados	08 de outubro de 2021
Período para entrega da Documentação	18 de outubro a 20 de outubro de 2021
Entrega da obra	Até 12 de novembro de 2021

11. DO DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS

11.1. O proponente não poderá realizar alterações em desacordo com a temática proposta.

11.2. Ao proponente que descumprir os termos deste edital, ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8666/1993, na seguinte conformidade:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 20% do valor total do prêmio, mais perdas e danos;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes.
- e) Devolução total das importâncias recebidas, acrescida 1% de multa, em até 2 (dois) dias da publicação do despacho que as rejeitou.

11.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

11.4. Da decisão cabe recurso, no prazo de 1 (um) dia.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS SECRETARIA DA CULTURA

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Os projetos, documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Secretaria da Cultura, especialmente quanto aos direitos autorais e encargos trabalhistas. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados, o projeto será desclassificado imediatamente, sem direito a recurso.
- 12.2.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura.
- 12.3.** Ao submeter o formulário de inscrição, o proponente se declara ciente de que a Secretaria da Cultura, ou terceiros designados por ela, utilizarão suas informações (incluindo dados pessoais) para o estritamente necessário à realização deste edital, aplicando todas as medidas de segurança e confidencialidade previstos legalmente.
- 12.4.** No intuito de descentralizar os recursos da Lei Aldir Blanc, a Secretaria da Cultura estará submetendo os dados do proponente na Plataforma DATAPREV, que disponibilizará as informações no âmbito federal para cruzamento de dados com outros Municípios e Estados.
- 12.5.** A Secretaria da Cultura poderá prorrogar, adiar, alterar, revogar, ou anular o presente Concurso, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer reembolso, indenização ou compensação.
- 12.6.** Os participantes inscritos no Edital autorizam, no ato da inscrição, o uso gratuito de sua imagem e voz, caso sejam realizadas ações de comunicação institucional da Secretaria da Cultura e da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos., por tempo indeterminado.



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA DA CULTURA

- 12.7.** Os candidatos terão o prazo de 1 dia útil, contados a partir da publicação do resultado de avaliação no Diário Oficial do Município, para apresentarem recurso alegando o que acharem de direito, vedada a apresentação de documentos exigidos no ato da inscrição.
- 12.7.1.** Os recursos deverão ser apresentados presencialmente na Secretaria da Cultura.
- 12.7.2.** Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora e, caso seja mantida a pontuação, serão encaminhados à Secretaria Municipal da Cultura para avaliação e julgamento final, em até 3 dias.
- 12.8.** O resultado das análises será divulgado no Diário Oficial da Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos e no site oficial da prefeitura no endereço: <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br> no menu cidadão.
- 12.9.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste Edital serão realizados de forma remota, pelo telefone (11) 4679-5728 e por e-mail cultura.cac.fv@gmail.com nos dias úteis que antecedem o encerramento das inscrições, das 8h15 às 16h45.
- 12.9.1.** Serão respondidas as dúvidas enviadas até 48h do último dia das inscrições.

Ferraz de Vasconcelos, 01 de setembro de 2021.

ROSEMEIRE CROSSI
Secretária de Cultura e Turismo